



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 68/2025
Data Processo: 20/03/2025

Fornecedor: LIGA OESTE DE VOLEIBOL

CPF/CNPJ: 03.815.490/0001-72

Endereço: SAO FRANCISCO

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresas e ou ligas para prestação de serviço de arbitragem, e participação das equipes do município em campeonatos realizados pelas federações correspondentes, visando a a participação das equipes do município em competições oficiais a nível micro, regional e estadual, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Taxa Arbitragem de Jogo Sub 14 Pré Mirim Feminino - VOLEI	2.150,00	2.150,00
2	1,000	UND	Taxa Arbitragem de Jogo Sub 17 Infantil Masculino e Feminino - VOLEI	5.250,00	5.250,00
3	1,000	UND	Taxa Arbitragem de Jogo Adulto Masculino e Feminino - VOLEI	7.900,00	7.900,00
4	1,000	UND	Taxa Inscrição Campeonato/Base - VOLEI	1.380,00	1.380,00
5	1,000	UND	Taxa Inscrição Campeonato/Adulto - VOLEI	700,00	700,00
				Total:	17.380,00

Valor da despesa: R\$ 57840,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária devido a demanda de jogos das federações e participação do município em campeonatos de nível estadual elevando assim o nome do município e garantindo a representatividade no âmbito estadual.

A contratação das Empresas e ou ligas correspondentes para participação e a prestação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo fornecer arbitragem de qualidade nos padrões exigidos pela federações, prestando assim um serviço de qualidade, oferecendo aos atletas e participantes um evento de qualidade para fomentação das modalidades na região e representatividade do município, sendo que as mesmas contratadas são detentoras de exclusividade das suas competições.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido as exclusividades das competições, sendo que as Entidades/Ligas citadas são detentoras de exclusividades das competições em que o município participará no ano de 2025 nessas modalidades, conforme declarações anexas ao processo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 20 de Março de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 68/2025
Data Processo: 20/03/2025

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 20 de Março de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 68/2025
Data Processo: 20/03/2025

Fornecedor: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

CPF/CNPJ: 24.100.245/0001-59

Endereço: AV. INDEPENDENCIA

Cidade: Saudades

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
6	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 Sub 07	800,00	800,00
7	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 Sub 08	800,00	800,00
8	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 Sub 09	900,00	900,00
9	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 Sub 10	900,00	900,00
10	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 Sub 16	900,00	900,00
11	1,000	UND	Inscrição de Equipe e Atletas no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025 adulto	900,00	900,00
12	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 sub 07 em 06 rodadas	2.700,00	2.700,00
13	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 sub 08 em 06 rodadas	2.700,00	2.700,00
14	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 sub 09 em 06 rodadas	2.880,00	2.880,00
15	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 sub 10 em 06 rodadas	2.880,00	2.880,00
16	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 sub 16 feminino em 06 rodadas	3.300,00	3.300,00
17	1,000	UND	Taxa de arbitragem no estadual da LCF 2025 adulto feminino em 06 rodadas	4.900,00	4.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 68/2025
Data Processo: 20/03/2025

Total: 24.560,00

Valor da despesa: R\$ 57840,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária devido a demanda de jogos das federações e participação do município em campeonatos de nível estadual elevando assim o nome do município e garantindo a representatividade no âmbito estadual.

A contratação das Empresas e ou ligas correspondentes para participação e a prestação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo fornecer arbitragem de qualidade nos padrões exigidos pela federações, prestando assim um serviço de qualidade, oferecendo aos atletas e participantes um evento de qualidade para fomentação das modalidades na região e representatividade do município, sendo que as mesmas contratadas são detentoras de exclusividade das suas competições.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido as exclusividades das competições, sendo que as Entidades/Ligas citadas são detentoras de exclusividades das competições em que o município participará no ano de 2025 nessas modalidades, conforme declarações anexas ao processo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 68/2025
Data Processo: 20/03/2025

Fornecedor: LIGA DESPORTIVA XANXERENSE

CPF/CNPJ: 42.735.791/0001-48

Endereço: PEDRO BORTOLUZZI

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
18	1,000	UND	Taxa de inscrição das categorias Sub 8 e Sub 10 - ESTADUAIS DE FUTSAL	3.600,00	3.600,00
19	1,000	UND	Inscrições de atletas para as categorias Sub 8 e Sub 10 - ESTADUAIS DE FUTSAL	5.600,00	5.600,00
20	1,000	UND	Taxa de arbitragem das etapas das categorias Sub 8 e Sub 10 - ESTADUAIS DE FUTSAL	6.700,00	6.700,00
				Total:	15.900,00

Valor da despesa: R\$ 57840,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária devido a demanda de jogos das federações e participação do município em campeonatos de nível estadual elevando assim o nome do município e garantindo a representatividade no âmbito estadual.

A contratação das Empresas e ou ligas correspondentes para participação e a prestação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo fornecer arbitragem de qualidade nos padrões exigidos pela federações, prestando assim um serviço de qualidade, oferecendo aos atletas e participantes um evento de qualidade para fomentação das modalidades na região e representatividade do município, sendo que as mesmas contratadas são detentoras de exclusividade das suas competições.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido as exclusividades das competições, sendo que as Entidades/Ligas citadas são detentoras de exclusividades das competições em que o município participará no ano de 2025 nessas modalidades, conforme declarações anexas ao processo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 20 de Março de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL